



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 45 / 2024 - CORREG/REI (11.01.18.00.14)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 22 de julho de 2024.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, designada Portaria n.º 815, DE 3 de maio de 2024, publicada no DOU de 6 de maio de 2024, edição 42, seção 2, p. 15, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução n. 055 CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei n.º 8.112/1990,

RESOLVE:

Art.1º RECONDUZIR a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria CORREG n. 28, de 25 de julho de 2023, publicada no site do IFC/Corregedoria, que teve como último ato a Recondição efetivada pela Portaria CORREG n. 30, de 22 de maio de 2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n. 23348.002955/2023-71.

Art.2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 22/07/2024 20:43)

LUPERCIA DAIANE COLOSSI DAL PIAZ

CORREGEDOR - SUBSTITUTO

CORREG/REI (11.01.18.00.14)

Matrícula: 2786294

Processo Associado: 23348.002955/2023-71

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **45**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/07/2024** e o código de verificação: **70f6f45e0f**